

Poço Local-002 - DAAE 322-0494 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.410,61 - E 306,01 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m³/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9904591, Prov. 002 - Extrato de Portaria 1285/15.

Fica a INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA, CNPJ 56.912.124/0002-89, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Tocantínia, 135, Vila Liviero, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 343-0308 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.384,62 - E 338,18 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,10 m³/h - período 20 h/d - 25 d/m. Autos DAAE 9905141 - Extrato de Portaria 1286/15.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 22-04-2015

Implantação de Empreendimento - Billings/Taiacupeba Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, do Inciso III do Artigo 1º da Lei Federal no 9433 de 08/01/97 e do Ofício SABESP P-0221/2015 de 09-04-2015 e em vista da situação crítica de armazenamento dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê - SPAT, devido à excepcional escassez de chuvas na Região Sudeste durante o ano de 2014, ficam aprovados, em caráter emergencial, os usos de recursos hídricos, de acordo com o abaixo descrito, com finalidade de abastecimento público, requeridos pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação (CA.1)-Braço do Rio Pequeno (Billings) - Município: São Bernardo do Campo - Coord. UTM (Km) N 7.368,65 - E 349,53 - Vazão Máxima Média Anual 4,0 m³/s

Lançamento (LA.1) - Proveniente de CA.1 - Afluente da margem esquerda do Reservatório do Braço do Rio Grande (Billings).- Município: São Bernardo do Campo - Coord. UTM (Km) N 7.369,27 - E 349,13 - Vazão Máxima Média Anual 4,0 m³/s;

Captação (CA.2)-Reservatório do Braço do Rio Grande (Billings) - Município: Ribeirão Pires - Coord. UTM (Km) N 7.373,46 - E 355,50 - Vazão Máxima Média Anual 4,0 m³/s;

Lançamento (LA.2) - Proveniente de CA.2-Rio Taiacupeba Mirim - para reservatório de Taiacupeba- Município: Ribeirão Pires - Coord. UTM (Km) N 7.378,55 - E 360,50 - Vazão Máxima Média Anual 4,0 m³/s.

I - Esta autorização emitida em caráter emergencial, não poderá trazer prejuízo a outros usos já outorgados pelo DAAE no reservatório do Braço do Rio Grande da represa Billings.

II - Quando do requerimento das Outorgas de Direito de Uso para as captações e lançamentos acima relacionados, a SABESP deverá apresentar a seguinte documentação complementar, sem prejuízo do disposto na Portaria 717/96 e sua Norma:

a) Licença de Instalação expedida pela CETESB;

b) Projeto dos traçados das adutoras, por meio das quais se darão os bombeamentos acima referidos;

c) Título de posse, cessão em comodato ou servidão das áreas onde serão instaladas as adutoras e as estruturas de emboque e desemboque das transferências de água bruta;

III - Esta autorização não desobriga o outorgado do atendimento das legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal no 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual no 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

IV - Fica revogado o Despacho do Superintendente, de 10-04-2015, em vista de novos requerimentos apresentados pela SABESP.

Despacho do Superintendente, de 22-04-2015

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: DANIEL GEROTTO FARES

CPF: 347.848.468-59

Endereço: Fazenda Bacuri ou Sertão dos Inácios, Município de NEVES PAULISTA - Autos DAAE 9203230

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do TURVO GRANDE - TGR n. 18, de 24-02-2015, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 460 - 29-09-2005 - Barramento - Afluente do Rio São José dos Dourados - Coord. UTM (Km) N 7.697,50 - E 640,70 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Carta da TGR/n. 160, de 28-07-2008.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: NILTON TAKAOKA

CPF: 610.436.568-04

Endereço: Sítio Santa Maria - Bairro: Simonsen - Município: VOTUPORANGA

Autos DAAE n. 9204391

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Turvo Grande - BTG/TGR/n. 020, de 25-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 461 - 04-09-2008 - Travessia Intermediária - Afluente do Rio da Prata - Coord. UTM (Km) N 7.732,66 - E 611,09 - MC 51;

N. Protocolo 461 - 04-09-2008 - Barramento - Afluente do Rio da Prata - Coord. UTM (Km) N 7.732,43 - E 611,53 - MC 51. O processo poderá ser retomado após atendimento a Carta TGR/n. 077, de 30-09-2010.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: ALÉM DOS SONHOS PARTICIPAÇÕES E EMPRE- ENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.777.538/0001-84

Endereço: Sítio São José - Município: JALES

Autos DAAE n. 9205888

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e a Informação da Diretoria da Bacia do Turvo Grande - BTG/TGR/n. 008, de 23-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11 - 08-01-2013-Barramento 01-Córrego Marimbondo - Coord. UTM (Km) N 7.752,19 - E 547,76 - MC 51;

N. Protocolo 11 - 08-01-2013 - Barramento 02 - Córrego Marimbondo - Coord. UTM (Km) N 7.752,18 - E 547,59 - MC 51;

N. Protocolo 11 - 08-01-2013 - Barramento 03 - Córrego Marimbondo - Coord. UTM (Km) N 7.751,98 - E 547,36 - MC 51;

N. Protocolo 11 - 08-01-2013 - Reservação - Bacia do Córrego Marimbondo (Lencól freático) - Coord. UTM (Km) N 7.752,51 - E 547,61 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Carta TGR/n. 008, de 22-01-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: LUIZ GÁLEGO DIAS

CPF: 368.346.968-49

Endereço: Avenida Marginal da Rodovia Euclides da Cunha, km 474 - Bairro: Jataí de Cima

Município: TANABI - SP.

Autos DAAE no 9206280

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Turvo Grande - BTG/TGR no 24 de 26-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 81 - 27-01-2014 - Desassoreamento - Coord. UTM (Km) N 7.715,98 - E 640,58 - MC 51.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Carta da BTG/TGR no 41 de com apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

anexo XI - Requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Barramento, e as demais documentações para regularização do Barramento, em atendimento a Portaria DAAE 717/96;

planta da propriedade com a locação do bota fora referente ao desassoreamento solicitado, em atendimento a Instrução Técnica DPO n. 001 a 004, de 30-07-2007.

Em caso de não apresentação dos documentos solicitados em até 30 dias, serão aplicadas as penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE no 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

CNPJ: 02.475.870/0001-42

Endereço: Fazenda Fim da Picada, Rodovia Dr. William Amin, s/n.º - Município: ITUVERAVA

Autos DAAE no 9307420

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR no 101 de 26-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 897 - 03-06-2013 - Captação Superficial - Córrego do Cachoeirinha ou das Pedras - Coord. UTM (Km) N 7.761,15 - E 199,59 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Carta BPG/PGR/n. 928, de 03-10-2013.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA

CNPJ: 52.736.949/0002-39

Endereço: Estrada Municipal Altinópolis Patrocínio Paulista - Município: ALTINÓPOLIS - SP.

Autos DAAE no 9308382

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR no 101 de 26-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1.594 - 17-09-2014 - Captação Superficial Implantação de Empreendimento - Córrego da Fortaleza - Coord. UTM (Km) N 7.683,21 - E 258,03 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Carta da BPG/PGR no 005 de 06-01-2015.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE DE 22-04-2015."

Referência:

Interessado: JESUS MENDES DOS SANTOS

CPF: 023.019.548-20

Endereço: Estrada Ezequiel Alves Graciano, Km 12, Bairro São Francisco Xavier, Município SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Autos DAAE no 9604919

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPP/ PBR, 083, de 23-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1165 - 04-12-2012 - Captação Superficial-Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) N 7.450,36 - E 411,54 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Informação da PBR/nº 534, de 11-06-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE DE 22-04-2015"

Referência:

Interessado: JESUS MENDES DOS SANTOS

CPF: 023.019.548-20

Endereço: Estrada Ezequiel Alves Graciano, Km 12, Bairro São Francisco Xavier, Município SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Autos DAAE no 9604919

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPP/ PBR, 083, de 23-02-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1165 - 04-12-2012 - Captação Superficial-Rio do Peixe - Coord. UTM (Km) N 7.450,36 - E 411,54 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento a Informação da PBR/nº 534, de 11-06-2014.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS DO DAAE DE 22-04-2015"

Referência:

Interessado: JESUS MENDES DOS SANTOS

CPF: 023.019.548-20

Endereço: Estrada Ezequiel Alves Graciano, Km 12, Bairro São Francisco Xavier, Município SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Autos DAAE no 9604919

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. BRUNO GABRIEL RIBEIRO, CPF 377.666.998-50, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9308747, em 24/3/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Morada do Verde, Rodovia Anhanguêra, km 429 + 513 m, no município de ARAMINA, para fins de piscicultura, conforme abaixo:

Reservação - Bacia do Córrego da Pedra Branca - Coord UTM (Km) - N 7.767,37 - E 208,84 - MC 45 - vol. armazenado 471,90 m³;

Reservação - Bacia do Córrego da Pedra Branca - Coord UTM (Km) - N 7.767,59 - E 208,63 - MC 45 - vol. armazenado 1019,56 m³;

Reservação - Bacia do Córrego da Pedra Branca - Coord UTM (Km) - N 7.767,63 - E 208,63 - MC 45 - vol. armazenado 775,83 m³.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, CPF 004.578.928-20, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9707506, em 17-11-2014, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Santa Maria, Estrada Municipal Brotas x Fazenda Santa Maria, no município de BRO-TAS, para fins de, conforme abaixo:

Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego São João - Coord UTM (Km) - N 7.529,34 - E 787,28 - MC 51 - Vazão 2,50 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. RENATO OPICE SOBRINHO, CPF 671.416.178-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9817934, em 19/1/2015, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Condomínio Quinta da Baroneza, Alameda dos Angicos, s/n.º, Bairro: Barreiro, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário e rega de jardim, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 279-0530- Aquífero Fréatico - Coord UTM (Km) - N 7.455,70 - E 326,78 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente do DAAE, de 22-4-2015

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAAE 9206578, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem de tubulação de esgoto e acesso viário, no Loteamento Jardim Sanchez, Estrada Vicinal José Marciano Barreto - Prologamento da Rua Antonio da Silva, Jardim Espanha, no município de VALENTIM GENTIL, requerida pela Sra. SIMONE SANCHEZ DE CAMARGO, CPF 276.707.158-39, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Córrego Varação - Coord UTM (Km) - N 7.743,92 - E 594,73 - MC 51;

- Travessia Intermediária - Córrego Varação - Coord UTM (Km) - N 7.742,92 - E 594,98 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9707506, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Santa Maria, Estrada Municipal Brotas x Fazenda Santa Maria, no município de BRO-TAS, requerida pelo Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, CPF 004.578.928-20, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial 01 - Córrego São João - Coord UTM (Km) - N 7.529,93 - E 787,14 - MC 51 - Vazão 86,54 m³/h (abr a set) - período 20 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Comodato de 22-04-2015

Termo de Comodato 2015/37/00037.1. Autos 3.028/1985 - Prov. 4 - DAAE Contratante - DAAE Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA. Objeto - Cessão em comodato de 01 Transformador Trifásico de 15 KVA, instalado no Projeto Ipê (Ressocialização de Menores Infratores), no Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 22-04-2015.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e,

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Fundo de Investimento FEHIDRO, exercício 2015, destinada à Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - UGRH1 2;

Considerando as diretrizes e critérios para fins de pontuação e hierarquização dispostos na Deliberação CBH-PS 007/2012;

Considerando o disposto na Deliberação SMA/CRH 80/2008, que aprova os critérios de repartição dos recursos financeiros do FEHIDRO entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Deliberação CBH-PS 05/2006, especificamente em seus incisos I, II e III e parágrafo único do artigo 10 da referida norma;

Considerando os recursos disponibilizados pelo FEHIDRO ao CBH-PS para o exercício de 2015 previstos na Deliberação COFEHIDRO 149/2015;

Considerando os recursos estimados advindos da Cobrança pelo uso dos recursos híd